# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Terça-feira, 13 de janeiro de 2026** **Ano VII | Edição nº 1270** **Página 1 de 46**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 14
Licenciamentos ..... 14
***Licitações e Contratos*** ..... 16
Aviso de Licitação ..... 16
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 16
Convocação ..... 16
***Outros Atos*** ..... 18
***Conselhos Municipais*** ..... 20
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 20


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 11.964, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

*Aplica a servidor público, a penalidade de advertência, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a servidora P. G. S. foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar à servidora **P. G. S.**, matrícula n.° 81.635, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a penalidade disciplinar de **Advertência**, prevista no artigo 225, I, da Lei Municipal n° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 011/2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.965, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

*Aplica a servidor público, a penalidade de Multa, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor W. L. S. foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar ao servidor **W. L. S.**, matrícula n.° 78.844, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, a penalidade disciplinar de **Multa**, nos termos do parágrafo único do artigo 229 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei 083/51), por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.966, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre férias regulamentar e prêmio de servidores públicos.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

• **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo**

• **Anderson Pacheco Martins**, Tecnico em Informatica, período aquisitivo: 13/03/2022 a 12/03/2023, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elizabeth Gonçalves dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 24/04/2024 a 23/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Laurelina de Sousa**, DAM 01, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Lotação: Procuradoria Jurídica**

• **Antonio Araujo Junior**, Advogado, período aquisitivo: 15/03/2024 a 14/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Controle Interno**

• **Kelen Criscoulo Caetano**, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda**

• **Maria Lucia Martina de Oliveira Fortunato**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 05/04/2025 a 04/04/2025, com gozo em 12/01/2026 a 26/01/2026.

• **Renata Vitor Sena**, Auxiliar Administrativo, período aquisitivo: 21/02/2021 a 20/02/2022, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Renata Vitor Sena**, Auxiliar Administrativo, período aquisitivo: 21/02/2022 a 20/02/2023, com gozo em 20/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

• **Geraldo Jaime Criscoulo Ribeiro**, Motorista de Ônibus, período aquisitivo: 13/12/2021 a 12/12/2022, com gozo em 22/12/2025 a 20/01/2026.

• **Rodrigo Mendes Ribeiro Catalan**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/08/2022 a

14/08/2023, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social**

• **Breno Augusto Borges Jardim**, Comandante Guarda Municipal, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Felipe Apolinário Campos**, Guarda Municipal, período aquisitivo: 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Geison Dias Teles**,Guarda Municipal, período aquisitivo: 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Giovanni Viana de Oliveira**,Vigia, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Janaina Carvalho Reis Souza**, Auxiliar Sec. Escolar, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **João Luiz de Oliveira**,Vigia período aquisitivo: 23/01/2023 a 22/01/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mario Augusto Carvalho Soares**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/09/2024 a 31/08/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mauricio Sebastião de Resende**, Vigia, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Nayara de Freitas Cabrera**,Guarda Municipal, período aquisitivo: 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Paloma Gomes de Souza**, Guarda Municipal, período aquisitivo: 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 19/01/2026 a 02/02/2026

• **Saymon Diego Teixeira Ramos**, Guarda Municipal, período aquisitivo: 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 19/01/2026 a 02/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Governo**

• **Luciene Fidelis dos Santos Amorim**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/25, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

• **Karine Fernandes Mendes**, DAM 01, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Maria Helena da Cunha**, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Márcia Regina de Freitas**, Assistente Social, período aquisitivo: 20/11/2024 a 19/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

• **Ana Flavia Ferreira Gonçalves Nacife**, Enfermeiro, período aquisitivo: 22/07/2024 a 21/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adenizia de Lima Pacheco**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2023 a 04/04/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Alex Moreira D. Assunção**, Motorista de Ambulancia, período aquisitivo: 01/01/2024 a 31/12/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Amanda Carolina Rosa de Oliveira**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Andressa Aparecida de Oliveira**, Subsecretario Vigilancia em Saude, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Augusta Moreira Gomes Ferreira**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025, com gozo em 19/01/2026 a 02/02/2026.

• **Carla Raid Fernandes**, Enfermeiro PSF, período aquisitivo: 13/12/2023 a 12/12/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Celerino Carvalho Neto**, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 01/01/2024 a 31/12/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cibele Rodrigues Lopes Carvalho**, Farmacêutico, período aquisitivo: 02/02/2022 a 01/02/2023, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Crislayne da Silva Nascimento Leal**, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 02/10/2024 a 01/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Dulcineia de Almeida Caetano**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Erica Mourao do Carmo**, Farmaceutico, período aquisitivo: 19/04/2023 a 18/04/2023, com gozo em 21/01/2026 a 04/02/2026.

• **Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras**, Enfermeiro, período aquisitivo: 19/12/2024 a 18/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Fabio Cordeiro Machado**, Motor. de Veic. Pesado, período aquisitivo: 10/02/2017 a 09/02/2018, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Flavia de Souza Bernardes**, Enfermeiro, período aquisitivo: 03/01/2021 a 02/01/2022, com gozo em 05/01/2026 a 24/01/2026.

• **Flavia de Souza Bernardes**, Enfermeiro PSF, período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023, com gozo em a 26/01/2026 a 04/02/2026.

• **Fabiana Girardi Sawakuchi**, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 30/04/2024 a 29/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Geralda de Cássia Lima Gonzaga**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/01/2024 a 04/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Giovanna Pezzini Moreira**, Enfermeiro PSF, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ivonice da Conceição Felix**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 11/12/2024 a 10/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jeane Maria Oliveira de Jesus Mariano**, Agente

Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025, com gozo em 12/01/2026 a 26/01/2026.

• **Julia Cassimiro Maciel**, DAM 09, período aquisitivo: 10/01/2025 a 09/01/2026, com gozo em 12/01/2026 a 26/01/2026.

• **Junia Mara Gomes de Almeida Silva**, Monitor de Saude Mental, período aquisitivo: 01/12/2023 a 30/11/2024, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Lilian Campos Gabrich**, Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Marcela Cristina Alves Pezzini**, Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 19/01/2026 a 28/01/2026.

• **Márcia Maria Cruz Ramos**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 28/12/2024 a 27/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Aparecida da Silva Pereira**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 08/07/2023 a 07/07/2024, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Maria Eduarda Matias Cavalcante**, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 01/03/2023 a 29/02/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Célia Coelho**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 16/03/2024 a 15/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mateus Melo Moreira Sans**, Fonoaudiólogo, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Patrícia Chamon Pereira Moura**, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04/2025, com gozo em 19/01/2026 a 28/01/2026.

• **Rafael Ângelo Inácio**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 01/11/2024 a 31/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Sayonara Liz Vasconcelos da Silva**, Enfermeiro, período aquisitivo: 01/11/2023 a 31/10/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Simonia Teixeira Martins de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 15/12/2023 a 14/12/2024, com gozo em 12/01/2026 a 31/01/2026.

• **Sonia de Fatima Lima**, Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/04/2024 a 01/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Tatiane Natalina Teixeira Ramalho**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 11/09/2024 a 10/09/2025, com gozo em 05/01/2026 a 24/01/2026.

• **Vastre Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Vanda Moreira Barbosa**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 01/07/2024 a 30/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Vanessa Cristina Dias**, Fisioterapeuta, período aquisitivo: 02/06/2023 a 01/06/2024, com gozo em 05/01/2026 a 24/01/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Educação**

• **Abigail Eloina De Avila**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Abilene Rodrigues Da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/05/2024 a 14/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adma Consuelo Martins Do Vale**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adriana De Cassia Araujo Oliveira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Adriana Fernandes**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adriana Magela Rodrigues Mesquita**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 06/05/2024 a 05/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adriana Martins Macedo**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adriana Nascimento Viana**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 23/05/2023 a 22/05/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/0/2026.

• **Adriana Nascimento Viana**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 07/02/2024 a 06/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Adriana Teles de Freitas**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 25/04/2024 a 24/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Alcione Marinho Araujo Machado**, Auxiliar De Serviços Gerais , período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Alda Cristina Pereira**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 01/06/2024 a 31/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Alexsandra De Oliveira**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 20/04/2024 a 19/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Alice Claudionora de Oliveira Silva**, Monitor de Creche, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ana Cristina dos Santos De Souza**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/04/2024 a 17/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Ana Lucia Ferreira**, Monitor de Creche, período aquisitivo: 11/05/2024 a 10/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ana Maria Martins Lobato Cardoso**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 31/03/2024 a 30/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ana Paula de Carvalho**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Andre Luís Marques Moraes**, Monitor de Esporte,

período aquisitivo: 05/04/2022 a 04/04/2023, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Andréia Soares Ribeiro dos Reis**, Monitor de Creche, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Andreliane Fernandes de Freitas Santos**, Auxiliar Sec Escolar, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ângela Ferreira Torres Geraldino**, Monitor de Ônibus Escolar, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ângela Maria Alves**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ângela Maria Santos de Assis**, Professor de Educação Básica, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Anita Aparecida Gonçalves Loura Guimarães**, Diretora Escolar, período aquisitivo: 06/01/2025 a 05/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Anna Maria Slimak**, Especialista Em Educaçao , período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Anne Michelle Batista Chaves Correa**, Auxiliar Sec Escolar, período aquisitivo: 04/01/2025 a 03/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Aparecida Goncalves De Oliveira**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Argentina Tomaz Baracho**, Diretor Escolar, período aquisitivo: 07/01/2025 a 06/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Beatriz Maxima De Oliveira Soares**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Bruna Carolina Barbosa Da Silva**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 04/01/2025 a 03/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Carlos Renato Marques Dos Santos**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cassandra Maria Pereira**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Catia Conceição Batista Barbosa**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 05/05/2024 a 04/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Célia de Freitas Barbosa Pereira**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Celina Aparecida Nunes Soares**, Prof de Educ Básica II, período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Celma Cristina Viana**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/03/2024 a 20/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Charlene Aparecida Silva**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cheile Aparecida Dias Pereira**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Clara Aparecida Boas De Aquino**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 31/12/2024 a 30/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudete Batista De Oliveira**, Cantineira, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Claudete Martins de Macedo**, Diretor escolar, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudete Cassemiro De Melo**, Cantineira, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudia Almeida Mesquita Duarte**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/02/2024 a 16/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudia Gomes Araujo**, Prof de Educ Básica II, período aquisitivo: 31/05/2024 a 30/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudia Maris Pereira Dos Santos**, Prof de Educação Básica I, período aquisitivo: 18/11/2024 a 17/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudia Marques Da Silva**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudia Martins Fernandes**, Prof de Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Claudinea Adriana Rodrigues**, Subsecretária, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Cleonice Gonçalves Mesquita**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025 com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cleunice Moreira Da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/10/2024 a 18/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Corinta Jose Luiz Teodoro**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/02/2024 a 16/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cristiane Duarte Rosario**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Cristiane Silva Abreu**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Cristianele Costa Dos Santos**, Prof De Educação Básica II , período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Daniela Cristina Barbosa Lages**, Bibliotacário, período aquisitivo: 05/11/2023 a 04/11/2024, com gozo em

05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Daniela Cristina Barbosa Lages**, Bibliotacário, período aquisitivo: 05/11/2023 a 04/11/2024, com gozo em 20/01/2026 a 03/02/2026.

• **Danielle Angélica Da Luz E Silva**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Danielle Angélica Da Luz E Silva**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Danielle Aparecida dos Santos**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 14/01/2025 a 13/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Danielle Cristina Tomaz Barbosa**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 15/03/2024 a 14/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Denilse Mara Rodrigues Da Silva Barbosa**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Denise De Almeida Limeira**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 17/07/2024 a 16/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Diogenes De Souza Da Silva,** Prof De Educação Básica II , período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Dislane Carvalho Santos Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 19/03/2024 a 18/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edianice Maria Silva De Avila**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edianice Maria Silva De Avila**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2023 a 08/02/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edina Aparecida Leite**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edna Antonia De Oliveira**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edna Cristina Teixeira De Melo Araujo**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edna Maria Pereira**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Edvania Teresinha Da Silva,** Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 16/11/2024 a 15/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Elaine de Souza Silva Carvalho**, PEB II - História, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eliana Da Silva Oliveira Correa**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eliana De Oliveira Santos**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Eliane Ferreira Dos Santos**, Diretor I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eliane Jorge Da Silva**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elideu Aparecida Pereira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/04/2024 a 17/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Eliete Aparecida Dos Santos**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elisangela Del Boccio Diniz,** Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elisangela Pereira Duarte Macedo**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elisangela Valadares Rocha**, Especialista em Educação, período aquisitivo: 15/01/2025 a 14/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elizabeth de Souza Mello**, Diretor Escolar, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026 .

• **Elizete Cassemiro**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elvia Celina Santos**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Elza Fátima Oliveira Andrade**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eneciene Pereira Cunha**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Erika Viana Gonzaga**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 05/01/2024 a 03/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eulalia Patrícia De Paula**, Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Eunice De Oliveira Santos**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/04/2024 a 08/04/20245 com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ezane Antonia Rodrigues**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Fabiano Henrique Viana Da Mata**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 31/12/2024 a 30/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Fernanda Lopes De Oliveira Nogueira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/11/2024 a 17/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/01/2026.

• **Fernanda Martins Correa**, Prof de Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Fernanda Mara Mesquita Silva**, Prof de Educação Básica I, período aquisitivo: 12/07/2024 a 11/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Fernanda Mara Mesquita Silva**, Especialista em Educação, período aquisitivo: 21/03/2024 a 20/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Flavia Juliana Da Silva Cruz**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 01/10/2024 a 30/09/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Francislene Taveira da Cunha Del Boccio**, Prof De Educ Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Francisco Sergio Santos**, Prof De Educ Básica II, período aquisitivo: 23/04/2024 a 22/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geisibel Silva De Normandia Costa**, Monitor De Ônibus Escolar, período aquisitivo: 11/02/2024 a 10/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geni Dalila Salasar Dutra,** Prof De Educaçao Basica I , período aquisitivo: 25/02/2024 a 24/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geni Dalila Salasar Dutra**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 22/11/2024 a 21/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geni das Graças Gonçalves**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 10/02/2024 a 09/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geovana Teles Frederico Fernandes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geralda Aparecida Borges**, Diretor Escolar I, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Geralda Simone De Azevedo**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo:12/02/2025 a 11/02/2026, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Gerluce Dias Bernardes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024, com gozo em 02/01/2025 a 31/01/2025.

• **Geslane Tomaz Oliveira,** Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Gilda Jussara de Freitas Paranhos**, Diretor Escolar I, período aquisitivo: 13/01/2025 a 12/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Giovana Márcia de Freitas Pereira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Giovanna Claudia Carvalho**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Giselia Ferreira do Amaral,** Monitor de creche, período aquisitivo: 20/01/2025 a 19/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Gislea Mendes De Oliveira**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 01/03/2024 a 28/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Gizele Goncalves Da Silva**, Prof de Educação Basica II, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Herica Maria Melo Rafael Dos Anjos Ribeiro**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 07/02/2024 a 06/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ilza Maria De Jesus**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Inara Sudario De Carvalho**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Inês de Fátima Pires Nascimento**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Ione das Graças Pereira Teodoro**, Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 21/02/2023 a 20/02/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Iraildes Rodrigues Da Silva Lopes,** Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Irene Divina De Oliveira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/06/2024 a 01/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Islane Pires De Andrade**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ismenia Lopes Gomes Da Silva**, Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 26/02/2024 a 25/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Isvetilana Aparecida de Souza**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 02/01/2026 a 03/02/2026.

• **Janaina Eleoterio Alkimim**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Janaina Paula Dos Santos Pereira Da Costa**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Janaine Domingos De Souza**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jane Correa De Sousa Andrade**, Monitor De Ônibus Escolar, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jani Da Silva Pereira,** Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jaqueline Aparecida Apolinario**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 13/02/2024 a 12/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jorge Soares Souza**, Auxiliar De Serviços Gerais,

período aquisitivo: 14/02/2024 a 13/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Junia Maria Gomes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 02/02/2026.

• **Junia Maria Gomes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jusciara Aparecida De Souza,** Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/10/2024 a 04/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Jussara Aparecida Correa**, Especialista Em Educaçao, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Karla Fernanda Pereira Moutinho**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 12/03/2024 a 11/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Kassia Jorge Martins**, Professor de Educação Basica II, período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Karina Adriely Freitas Melo de Moura**, Diretor Escolar, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Kelly Cristina Pereira Araujo**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 11/05/2024 a 10/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Kelly Maria Silva Ramos**, Prof. Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Laura Aparecida Guimarães Vieira**, Monitor De Ônibus Escolar, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em Maria Sueli Silva Santos, Vice Diretor, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Leidiane Silva Borges Gouvea**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lenir Maria Fagundes**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Leoni Elaine Pereira Da Silva**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Leonice Soares Vinhal,** Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Leosina Vinhal De Abreu**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lidiane Da Silva Dos Anjos Costa**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lidiane Borges De Lima**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 13/01/2025 a 12/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Lidianne De Oliveira Mateus**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lilian Caroline Cota Braz Corradi**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Livia Marcia Pereira Souza**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 11/01/2025 a 10/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lívia Prado De Almeida**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luana Silva Mol**, Especialista Em Educaçao , período aquisitivo: 31/12/2024 a 30/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luci Pereira De Souza**, Especialista Em Educaçao, período aquisitivo: 28/01/2024 a 27/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luci Pereira De Souza**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 31/12/2024 a 30/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Alvarenga Soares**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Alvarenga Soares**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Carvalho Avelar De Paula**, Especialista Em Educaçao , período aquisitivo: 02/10/2024 a 01/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana De Almeida Goncalves Soares**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 03/12/2024 a 02/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana De Fatima Campos Carvalho**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Dos Santos Apolinário**, Sub-secretario, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 14/01/2026.

• **Luciana Ferreira Alves**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/03/2024 a 28/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Garcia Toneli**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciana Kely De Lima Pinto**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Luciana Pereira Da Silva**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/01/2026.

• **Luciane Mendes Ferreira**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciane Mendes Ferreira** , Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luciene Fonseca Dias**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 01/05/2024 a 30/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026. .

• **Luciene Pereira Da Silva Rodrigues**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lucilene Goncalves Da Silva Rafael**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 11/05/2024 a 10/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lucimara Nogueira Chaves**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 18/11/2024 a 17/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luiza Maria Diniz Campos**, Prof De Educ Básica II, período aquisitivo: 10/11/2024 a 09/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Luzinete Consolação De Oliveira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo 22/11/2024 a 21/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mara Martins Bruno**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marcia Alves Batista Dos Santos**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 24/02/2024 a 23/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Marcia Campos**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 05/01/2026 a 03/02/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marcia Fabiana Maciel**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 02/05/2024 a 01/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marcia Helena Barbosa**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 03/11/2024 a 02/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Márcia Leandra Tavares De Souza**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Márcio Camargos**, Diretor Escolar, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marcilane Felipe Pereira Moreira**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 22/10/2024 a 21/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marcos Antonio Fagundes**, Servente, período aquisitivo: 01/10/2023 a 30/09/2024, com gozo em 02/01/2025 a 31/01/2025.

• **Maria Aliesse Gomes Amaro**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/06/2024 a 14/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Aparecida Barbosa**, Monitor De Creche , período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Aparecida Da Silva**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 14/01/2024 a 13/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Maria Aparecida Da Silva Maciel**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 02/04/2024 a 01/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Aparecida Tomaz Barbosa**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Bernadeth Pinheiro Lima Sousa**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026. .

• **Maria Da Conceicao Campos Salvador**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 03/02/2024 a 03/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Da Gloria De Assis Pereira Pires**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 11/04/2024 a 10/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria De Fátima Almeida Tavares**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/03/2024 a 08/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria De Fatima Ricardo Freitas**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 18/10/2024 a 17/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria De Lourdes Xavier Santos**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Geralda Pereira Roberto**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Geralda Rosa de Carvalho**, Vice diretor, período aquisitivo: 06/01/2025 a 05/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Helena da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Lucia Oliveira Simoes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Lucia Rodrigues**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Sueli Silva Santos**, Vice Diretor, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marylane Erika Viana**, PEB II aquisitivo: 10/11/2024 a 09/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Mariangela Cristina De Sousa**, Prof de Educação Básica II, período aquisitivo: 22/12/2024 a 21/12/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marilda Ribeiro Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marilea Soares Barbosa Santos**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 15/06/2024 a 14/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mariley Ferreira Rocha Dos Anjos**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/06/2024 a 01/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marilia Teixeira,** Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 07/01/2025 a 06/01/2026, com gozo em

05/01/2026 a 03/02/2026

• **Marisa Da Conceicao Martins**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marivalda Maia Da Silva**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 03/02/2024 a 02/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marlene Celia Dos Santos Carvalho Ribeiro**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Marlene Da Piedade Candida Rodrigues**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marlucia Fernandes Da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marquilene Yascara Soares Maciel**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 16/01/2025 a 15/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Marquilene Yascara Soares Maciel**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Mary Carla Alves De Oliveira,** Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 24/11/2024 a 23/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Melina Carla de Carvalho**, Psicólogo, período aquisitivo: 08/01/2024 a 07/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Miriam Cristina Santana Candido,** Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 18/02/2024 a 17/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Monica Flavia Ferreira De Oliveira**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Nadir Da Silva Ferreira**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Natalia Cristina Moreira Loura**, Diretor Escolar, período aquisitivo: 02/01/2025 a 01/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Natalino Pires De Miranda**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/10/2024 a 02/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Neide Aparecida Sotero De Paula**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Neila Carolina Simao De Freitas**, Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Neusa Maria De Souza**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Nilce Miranda De Oliveira**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Nilceia Maria De Miranda**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Nilma Maria De Matos Vieira De Azeredo**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 17/02/2024 a 16/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Obadias Maria Da Paixao Fagundes**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 20/02/2024 a 19/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Patricia Gomes Cardoso**, Auxiliar de Serviços Gerais período aquisitivo: 19/02/2023 a 18/02/2024, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Patricia Kelly de Almeida**, Nutricionista, período aquisitivo: 03/04/2024 a 02/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Paula Andrea De Lima Almeida**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 05/02/2024 a 04/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Paula Andrea Martins Bahia Lopes**, Prof De Educação Básica II , período aquisitivo: 30/03/2024 a 29/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026 .

• **Priscilla Teixeira Viegas**, Especialista Em Educaçao, período aquisitivo: 10/06/2024 a 09/06/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Raquel Cristina De Souza Miranda**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Regilda Diana Ribeiro De Almeida**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Regina Marcia Serafim Da Silva**, Prof De Educação Básica II, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Reginalda Dos Santos Ribeiro**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 14/03/2024 a 13/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Reginaldo de Sousa Melo**, Motorista de veículo Leve, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 19/01/2026.

• **Rejane Aparecida Batista**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026..

• **Rejane de Fátima dos Reis**, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 14/01/2025 a 13/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Renata Flavia Marinho**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 01/12/2024 a 30/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2025.

• **Renata Pereira,** Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 04/09/2024 a 03/09/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rita De Cassia Fonseca Reis**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Roberta Cicilia Andrade Gomes**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 24/05/2024 a 23/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Ronilda Dos Reis**, Prof De Educaçao Basica I , período aquisitivo: 01/02/2024 a 31/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rosana Braga Do Amaral,** Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/10/2024 a 01/10/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rosemar Aparecida Dos Santos,** Especialista Em Educaçao, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rosilane Pereira De Freitas**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 28/02/2024 a 27/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rosilane Pereira De Freitas**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Rosilene Avellar De Azevedo Mateus**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 02/04/2024 a 01/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Sara Dos Santos Rodrigues**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/12/2023 a 30/11/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Shirlei Aparecida Da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 07/05/2024 a 06/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Shirley Rodrigues Dos Santos**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 07/12/2023 a 06/12/2024, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Shirley Soares Dos Santos**, Monitor De Creche, período aquisitivo: 02/07/2024 a 01/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Silmara Cristina Apolinario**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Silvana Aparecida Lima Silva**, Prof De Educ Básica II, período aquisitivo: 02/04/2024 a 01/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Silvania Cristina Silva Santos,** Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 31/07/2024 a 30/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Silvania Melgaco Da Silva**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 08/05/2024 a 07/05/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Sirley Cristina Monteiro Pereira**, Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Solange Aparecida Silva Dos Santos** , Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 22/11/2024 a 21/11/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Sonia Oliveira Santos Ferreira**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Tatiana Gomes De Pinho Silva**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Tereza Mendes Coelho Santana**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Thays Mara Goncalves Da Silva Brito,** Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Thiago Silva Oliveira**, Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 06/01/2025 a 06/01/2026, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valdinea Aparecida Da Silva,** Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026 ..

• **Valdirene Aparecida Dos Santos De Assis,** Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 05/04/2024 a 04/04/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valdisa Aparecida Dos Santos**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 01/04/2024 a 31/03/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valeria Alves Fonseca Pereira Abramo**, Prof De Educaçao Basica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valeria Perdigão De Souza Lopes,** Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026

• **Valeria Souza Amorim Andrade**, Especialista Em Educação, período aquisitivo: 01/08/2024 a 31/07/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valquíria Cristina de Souza Fernandes,** Vice Diretor Escolar, período aquisitivo: 03/02/2024 a 02/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Valquíria Paula Soares**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2024 a 01/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Vanessa Alves Da Silva**, Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 23/01/2024 a 22/01/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Viviana Odila Martins Araujo Souza**, Prof Educação Básica I, período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2025.

• **Viviane Terezinha De Souza Pereira**, Prof Educação Básica I , período aquisitivo: 21/02/2024 a 20/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Zorma Goncalves Xavier Magalhaes**, Prof De Educação Básica I, período aquisitivo: 09/02/2024 a 08/02/2025, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

• **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

• **Andre Luis Romualdo Pereira**, Servente, período aquisitivo: 02/08/2023 a 01/08/2024, com gozo em 02/01/2025 a 31/01/2025.

• **Luciana Saraiva Gonçalves**, Jardineiro, período aquisitivo: 16/07/2018 a 26/10/2023, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

• **Ivete Aparecida da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 27/03/2010 a 25/03/2015 e

26/03/2015 a 23/03/2020 com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Dulcineia de Almeida Caetano,** Auxiliar De Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/04/2018 a 30/03/2023, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Kelly Matos da Silva**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2018, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Maria Aparecida de O. Moura**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 18/07/2013 a 16/07/2018, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Raquel Cristina Marques Silva**, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

• **Vera Lúcia Pereira**, Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 02/01/2008 a 01/01/2013, com gozo em 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.967, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 001/PMM/2026, n.º 002/PMM/2026, n.º 003/PMM/2026, n.º 004/PMM/2026, n.º 005/PMM/2026, n.º 006/PMM/2026 e n.º 007/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 060/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 144/PMM/2025, objeto – Aquisição de Sacos de lixo e saco para armazenamento de frutas, legumes e verduras.

**I – Daniel Gonçalves Miranda -** Matrícula n.º 83.041 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**II – Ronaldo Alves Moreira -** Matrícula n.º 83.008 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**III – Alciler Niño Gumán Takahashi -** Matrícula n.º 82.479 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

**IV – Gustavo Cassimiro Ferreira -** Matrícula n.º 72.043 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

**V – João Carlos Souza da Silva -** Matrícula n.º 82.581 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**VI – Daniela da Conceição Silva -** Matrícula n.º 82.595 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**VII – Marco Antonio Bernardes -** Matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

**VIII – Wilson dos Santos -** Matrícula n.º 82.491 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

**IX – Geraldo Magela Pereira da Silva -** Matrícula n.º 82.574 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**X – Eunice Francisca Felix Neves -** Matrícula n.º 75.421 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**XI – Gabrielle Lana Linhares -** Matrícula n.º 83.006 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

**XII – Leonardo Bernardo Maciel da Purificação -** Matrícula n.º 71.108 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

**XIII – Leticia Marques Maciel -** Matrícula n.º 83.022 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

**XIV – Pascoal Soares de Oliveira -** Matrícula n.º 83.187 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

**XV – Julia Fernandes Correa de Oliveira -** Matrícula n.º 83.057 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

**XVI – Edna Rodrigues Pereira -** Matrícula n.º 82.905 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CEM;

**XVII – Claudio Alexandre Campos Drummond -** Matrícula n.º 82.954 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

**XVIII – Thiago Henrique Correa -** Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

**XIX – Flavia de Souza Bernardes -** Matrícula n.º 78.847 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

**XX – Gigliola Diniz Del Boccio Soares -** Matrícula n.º 72.889 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

**XXI – Ana Flavia Gonçalves Fonseca Mendes -** Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia;

**XXII – Elzimar Gonçalves -** Matrícula n.º 72.925 -

Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia;

**XXIII – Lenice Soares Vinhal -** Matrícula n.º 82.542 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

**XXIV – Evelin Regina Fonseca de Souza -** Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

**XXV – Rosemarie Alice Batista -** Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

**XXVI – Giselle Dias de Jesus -** Matrícula n.º 73.676 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

**XXVII – Flaviane Campelo de Souza -** Matrícula n.º 79.151 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

**XXVIII – Maria Luiza Rosa Machado Lima -** Matrícula n.º 71.124 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

**XXIX – Rejane Diniz Guimarães do Espirito Santo -** Matrícula n.º 72.928 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório;

**XXX – Rita de Cassia Diniz Guimaraes Freitas -** Matrícula n.º 82.544 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório;

**XXXI – Marcia Aparecida Carvalho dos Reis -** Matrícula n.º 83.045 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

**XXXII – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho -** Matrícula n.º 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.968, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 3174, protocolizado em 25 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Raquel Cristina Marques Silva**, matrícula n.º 79.052, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 18 de novembro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.969, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 3149, protocolizado em 13 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **Shirley Soares dos Santos**, matrícula n.º 77.322, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 09 de novembro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.975, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de Vice-Diretor.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 49, de 19 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, o Sr. **Silas Emilio de Moura**, portador do RG n.º 136.xxx.596-60, para o cargo de **Vice-Diretor**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Dona Elza Alves de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

**PORTARIA Nº 11.976, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de Diretor.*

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 49, de 19 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 08 de janeiro de 2026, o Sr. **Marcelo Fernandes de Souza**, portador do RG n.º 848.xxx.236-53, para o cargo de **Diretor**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Dona Elza Alves de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal
**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

.....

## Atos Administrativos

## Licenciamentos

Matozinhos, 12 de Janeiro de 2026.

**COMUNICADO: 002/2026 – SMMA/ Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.**

**Assunto:** Comunicado de arquivamento de processo

Prezado empreendedor,

A Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Aline Helena de Melo Vieira, torna público o ARQUIVAMENTO do processo nº 2025/2305/0033 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **CONVIL CONCRETOS VIBRADOS LTDA**, CNPJ nº 22.274.633/0001-20 - Atividade "Outros usos ou atividades não especificados", sob os CNAE's "23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/2305/0033, Nível de interferência 0. Motivo: conforme Nota Técnica nº 2026/0002, de 06 de janeiro de 2026, "considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 9.784/1999, que dispõe que o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação de pedido formulado implicará o arquivamento do processo. Opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em razão do decurso de prazo e da não regularização das pendências documentais indispensáveis à continuidade da análise administrativa".

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aline Helena de Melo Vieira**
**Matrícula 82.995-7**
**Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
À CONVIL CONCRETOS VIBRADOS LTDA
Endereço completo: Rua Boa Esperança
Bairro: Floresta nº: 90
Cidade: Matozinhos/MG
CEP: 35.720-000
**Comunicado enviado via CORREIOS – AR**
**ÚLTIMA PÁGINA DESTE COMUNICADO**

.....

Matozinhos, 12 de Janeiro de 2026.

**COMUNICADO: 003/2026 – SMMA/ Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.**

**Assunto:** Comunicado de arquivamento de processo

Prezado empreendedor,

A Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Aline Helena de Melo Vieira, torna público o ARQUIVAMENTO do processo nº 2025/2509/0064 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **SILVANEY JACOMO DIAS BENTO 04933755620**, CNPJ nº 32.726.520/0001-72 – Atividade sob os CNAE's "16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/2509/0064. Motivo: conforme Nota Técnica nº 2026/0005, de 07 de janeiro de 2026, "considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 9.784/1999, que dispõe que o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação de pedido formulado implicará o arquivamento do processo. Opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em razão do decurso de prazo e da não regularização das pendências documentais indispensáveis à continuidade da análise administrativa".

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aline Helena de Melo Vieira**

**Matrícula 82.995-7**

**Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

À SILVANEY JACOMO DIAS BENTO

Endereço completo: Rua Sergipe

Bairro: Cruzeiro nº: 111

Cidade: Matozinhos/MG

CEP: 35.720-000

**Comunicado enviado via CORREIOS – AR**

**ÚLTIMA PÁGINA DESTE COMUNICADO**

.....

Matozinhos, 12 de Janeiro de 2026.

**COMUNICADO: 004/2026 – SMMA/ Subsecretaria de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.**

**Assunto:** Comunicado de arquivamento de processo

Prezado empreendedor,

A Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Aline Helena de Melo Vieira, torna público o ARQUIVAMENTO do processo nº 2024/09/0078 de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: **LJ GUELFI COMERCIO DE SUCATAS E ALUMÍNIO LTDA**, CNPJ nº 45.019.178/0001-12 – Atividade: F-05-02-9 "Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água"; F-05-07-1 "Reciclagem ou regeneração de outras classes 2 (não-perigosos) não especificados"; F-05-17-0 "Processamento ou reciclagem de sucata" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2024/09/0078 - – Classe 2 - critério locacional 0. Motivo: conforme Nota Técnica nº 2026/0001, de 09 de janeiro de 2026, "considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 9.784/1999, que dispõe que o não atendimento, no prazo fixado pela Administração, à solicitação de dados, atuações ou documentos necessários à apreciação de pedido formulado implicará o arquivamento do processo. Opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em razão do decurso de prazo e da não regularização das pendências documentais indispensáveis à continuidade da análise administrativa".

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aline Helena de Melo Vieira**

**Matrícula 82.995-7**

**Subsecretária de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

À LJ GUELFI COMERCIO DE SUCATAS E ALUMÍNIO LTDA

Endereço completo: Rua Equador

Bairro: Bom Jesus nº: 19

Cidade: Matozinhos/MG

CEP: 35.720-000

**Comunicado enviado via CORREIOS – AR**

**ÚLTIMA PÁGINA DESTE COMUNICADO**

.....

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **ISOCALD CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA,** inscrito sob o número do **CNPJ nº 07.874.556/0001-56** - Atividade "Indústria" – USO INDUSTRIAL, sob os CNAE's "25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial" - Matozinhos/MG - PA Nº 2024/02/0007 – Peso (Nível) 01, conforme Anexo II da LCM nº 045/2014. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 12/01/2036 – 10 (DEZ) ANOS.

**Matozinhos, 12 de janeiro de 2026.**

**Danielle Baere de Oliveira**

Matrícula: 82.983

Secretária de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento **MR COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito sob o número do **CNPJ nº 25.109.479/0001-20** - Atividade "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" – USO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob os CNAE's "47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 46.72-9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 46.42-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.63-0-00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; 33.14-7-13 – Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 – Obras de alvenaria; 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para usos em obras; 52.12-5-00 – Carga e descarga; 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 – Aluguel de andaimes; 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente" - Matozinhos/MG - PA Nº 2024/10/0123 – Peso (Nível) 01, conforme Anexo II da LCM nº 045/2014. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 12/01/2036 – 10 (DEZ) ANOS.

**Matozinhos, 12 de janeiro de 2026.**

**Danielle Baere de Oliveira**

Matrícula: 82.983

Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 74/PMM/2025**

Processo Licitatório 167/PMM/2025, Pregão Eletrônico 74/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o registro de preços, visando à futura e eventual Fornecimento e instalação de toldos confeccionados em material de qualidade comprovada, com execução por mão de obra especializada, destinados aos diversos setores de Secretaria de Saúde, Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura predial e assegurar proteção adequada às áreas externas de circulação e atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 28/01/2026 às 09:30h. O edital está disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para as funções descritas abaixo, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 15/01/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

**O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.**

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

**Convocados:**

**Assistente Administrativo**
Pamela Maria Ferreira de Oliveira
Geisa Pereira Fernandes Santos
Iago Henrique Soares Souza

.....

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 07/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para as funções descritas abaixo, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 15/01/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

**O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.**

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 07/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

**Convocados:**

**Almoxarife**
Ideisson Machado

**Jardineiro**
Luis Jorge da Silva

**Capinador**
LORIETE BRIGIDA BARBOSA SILVA
ANA LUCIA CORREA
JHONATA HENRIQUE BENTO DA SILVA
ELITON LIMA ARAUJO
DOMINGOS DA LUZ DIAS
GERALDO DA COSTA
AQUILES PEREIRA DE ARAUJO
AILTON FELISBERTO
JOSÉ ZACARIAS DE LIMA
RONAN BORGES
TEREZINHA CAMPOS ROCHA
ADEVALDO LIMA ZACARIAS
EDIRLEIA FERREIRA ALVES
LUCIANA DE LOURDES FARIA
PAULO HENRIQUE PEREIRA DUARTE
MARIA DE FÁTIMA ZACARIAS LIMA GONÇALVES
ALESSANDRO JUNIOR NOVAIS
ADRIANA LIMA ARAUJO
SABRINA SIQUEIRA DA SILVA
MICHELE CORREA DE LIMA
EDILEIA F. ALVES GOUVEA

.....

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para as funções descritas abaixo, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 15/01/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

**O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da**

**vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.**

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

**Convocados:**

**Coveiro**

Roberto Márcio Pereira da Silva
Sebastião Francisco Dias
Felipe Santiago Silva
Tiago Cesar Correia da Costa
Wender Pereira da Silva

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Rosilene Soares Ferreira

.....

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br


### DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

**Autuado:** BENJAMIM PEREIRA DE JESUS

**Auto de Infração** nº:0210-02/06/2025

**Assunto:** Análise de Recurso Administrativo.

**I. DO RELATÓRIO**

Compulsando os autos, verifica-se que se trata de recurso administrativo interposto pelo Sr. Benjamim Pereira de Jesus, devidamente qualificado, em face do Auto de Infração e Multa em epígrafe, por meio do qual lhe foi imposta sanção pecuniária no valor de R$ 5.475,96 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em razão da suposta execução de obra sem a devida licença municipal.

Aduz o recorrente, em sua peça de defesa, em apertada síntese, que:

a) O ato administrativo seria nulo por ausência de notificação premonitória, a qual entende ser devida por se tratar de "irregularidade simples", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.786/2024; b) Agiu com manifesta boa-fé, porquanto já havia protocolado o pedido de licenciamento da construção antes mesmo da lavratura do auto, tornando a multa um ato desprovido de finalidade; c) A multa aplicada é ilegal, pois o art. 94, III, da Lei Municipal nº 1.593/2000 prevê, para a infração, a sanção de apenas 01 (uma) UFR, sem qualquer menção à possibilidade de aplicação diária.

É o relatório do necessário. Passa-se a decidir.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Analisado o mérito recursal, passa-se à fundamentação jurídica da presente decisão.

No que tange à preliminar de nulidade por ausência de notificação, não assiste razão ao recorrente. A conduta de edificar sem a prévia e expressa licença do Poder Público Municipal não se amolda ao conceito de "irregularidade simples".

Constitui, em verdade, infração que atenta contra o poder de polícia administrativo e o ordenamento territorial urbano. Destarte, mostra-se legítima a atuação da fiscalização com a lavratura imediata do auto de infração, sendo inaplicável, na espécie, a prerrogativa da notificação premonitória.

Neste particular, todavia, a razão acompanha o recorrente no que concerne ao valor da sanção. A atividade sancionatória da Administração Pública é estritamente vinculada ao princípio da legalidade. O dispositivo legal que tipifica a infração (art. 94, III, da Lei

Município de Matozinhos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – CEP: 35.720-000
www.matozinhos.mg.gov.br


nº 1.593/2000) comina, de forma expressa, a pena de multa no patamar fixo de 01 (uma) UFR.

Finalmente, quanto à alegação de boa-fé, cumpre assentar que o mero protocolo do pedido de licenciamento, embora seja um ato louvável, não possui o condão de autorizar, por si só, o início da obra. A autorização para construir materializa-se unicamente com o ato de deferimento do pleito e a consequente expedição do Alvará de Construção. A questão a ser dirimida, portanto, é aferir se, à data da autuação (02/06/2025), o ato de licenciamento já se encontrava aperfeiçoado.

**III. DO DISPOSITIVO**

Ante o exposto, e considerando a imprescindibilidade de saneamento processual para a correta elucidação dos fatos, converte-se o julgamento em diligência.

Determina-se, pois, a remessa dos presentes autos ao setor técnico competente para que preste a seguinte informação, de forma clara e inequívoca:

Informe-se se, na data de 02 de junho de 2025, o processo administrativo de licenciamento da obra em nome do autuado já havia sido objeto de decisão de DEFERIMENTO, com a correspondente expedição do Alvará de Construção.

Cumprida a diligência, retornem os autos conclusos para prolação da decisão final.

Publique-se. Cumpra-se.

Matozinhos, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL GONÇALVES MIRANDA
MATRÍCULA Nº 83.041

ERICA CARDOSO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº 83.036

FRANTIESCO MORAES DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº 83.038

JUSSARA ALCANTARA RODRIGUES DE FREITAS
MATRÍCULA Nº 82.503

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294


## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO N.º 117/2026/CMDCA MATOZINHOS

**Dispõe sobre a liberação dos recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de chancela autorizativa, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Matozinhos em 2025, com execução em 2026 e CONVOCAÇÃO para habilitação jurídica e assinatura do Termo de Fomento/2026.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 2.085/2010, de 06 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Nº 2.584/2023, de 17 de julho de 2023;**

**Considerando** que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal de 1988, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

**Considerando** que de acordo com as alíneas "c" e "d" do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

**Considerando** que consoante o inciso **I** do art. 8º da Lei Municipal nº 2584/2023, compete ao CMDCA-Matozinhos definir as prioridades e formular a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** que consoante o inciso XV do art. 8º da Lei Municipal nº 2854/2023, compete ao CMDCA Matozinhos, dentre outras competências, definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, e nas demais normas vigentes.

**Considerando** que consoante com Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações (Lei 13.204/15) que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**Considerando** o disposto no **Decreto Municipal nº 3.006** de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

**Considerando** que conforme o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o CMDCA-Matozinhos é gestor legítimo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

**Considerando** o disposto na Resolução **CONANDA nº 137**, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

**Considerando** o disposto na Resolução **CONANDA nº 194**, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2° do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

**Considerando** o disposto na Resolução do CMDCA Matozinhos, nº 100, de 08 de novembro de 2024, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Matozinhos – FIA/MTZ;

**Considerando** a competência do CMDCA/MTZ para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Matozinhos e o disposto na Resolução nº 97/2024 e Edital 01/2025 que compõe essa deliberação;

**Considerando** que o recurso disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, nesta data, advém da captação direta realizada pelas OSC's, devidamente autorizadas, através do processo de Chamamento Público, publicado em 05 de setembro de 2024, seguindo o preconizado na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange o **Processo de Seleção**, tendo em vista que, fazer um **Chamamento Público** possibilita a participação das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, para a execução de ações voltadas ao público destinatário da política de atendimento da criança e adolescente, deliberada e controlada pelo CMDCA;

**Considerando** em suma que as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, equiparam-se aos atos da Administração Pública, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, ocorrendo, primeiramente, porque uma deliberação do Conselho de Direitos estará invariavelmente revestida dos princípios constitucionais da soberania popular (e democracia participativa - cf. art. 1º, par. único, da CF) e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227, caput, da CF) que, na forma do art. 4º, par. único, do ECA, importa na preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção à criança e ao adolescente.

*(Murillo José Digiácomo - Extraído da Cartilha CMDCA - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS | CAODCA)*

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Convocar as organizações da sociedade civil que captaram recursos em 2025, e que possuem os projetos e planos de trabalho aprovados pela Resolução CMDCA Matozinhos, nº

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

97/2024, para apresentar a documentação de habilitação jurídica para a assinatura do Termo de Fomento 2026, entre a OSC, o CMDCA/Matozinhos e Executivo Municipal.

**Capítulo 1 – Dos Recursos Captados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC´s em 2024.**

**Art. 2º -** Os recursos captados pelas OSC´s regularmente cadastradas no CMDCA de Matozinhos foram creditados, no Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos, conforme registro na **Caixa Econômica Federal, agência 01436, Produto 3703, conta corrente 000575211532-5, totalizando o montante de R$528.978,69 (quinhentos e vinte e oito, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** e serão repassados às entidades conforme **deliberação da plenária 365ª de 09/01/2026**, após cumprimento do disposto no Edital nº 001/2026, em anexo.

**Capítulo 2 – Dos Projetos Aprovados**

**Art. 3º -** O CMDCA/MTZ, no uso de suas atribuições, delibera o repasse dos valores captados pelas organizações da sociedade civil, abaixo relacionadas, conforme certificação de captação de recursos aprovada pela Resolução nº 97 publicada em 10 de outubro de 2024, no sítio eletrônico do CMDCA de Matozinhos www.cmdcamatozinhos.webnode.com e plenária realizada no dia 09 de janeiro de 2026 sendo:

| OSC | Projeto | Valor | CAD/Comissão de monitoramento | Gestor da parceria |
|---|---|---|---|---|
| AJOWEN | AJOWEN FAZENDO ACONTECER | R$301.305,63 | Secretaria Municipal de Educação.<br><br>Vista Alegre Futebol Clube. | Thais Santos Lima Lemos |
| ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO AO EVANGELHO – MINISTÉRIO AMAE | SEMEAR NA SAÚDE | R$6.109,62 | Secretaria Municipal de Educação.<br><br>Fundação Dirce da Silveira Figueiredo. | |
| FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO | ATIVIDADE ORQUESTRA AMARE | R$212.045,23 | Subsecretaria Municipal de Esporte.<br><br>Ministério AMAE – Associação Missionária de Apoio ao Evangelho. | |
| | | | | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE | INTEGRAR – LAZER E ARTE | R$7.561,00 | Associação João Wenceslau Junqueira – AJOWEN.<br><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. |
| VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE | CRESCER E VENCER | R$1.957,21 | Secretaria Municipal de educação.<br><br>Associação João Wenceslau Junqueira - AJOWEN. |

**§ 1º -** Para o devido cumprimento do estabelecido nesta Resolução, onera-se a seguinte dotação orçamentária: **02.08.30.08.243.0001.2018.3.3.50.41.00 Ficha: 498 – Fonte: 1.759.000.0000 e 2.759.000.0000.**

**§ 2º -** O repasse dos recursos será realizado mediante depósito ou transferência bancária da conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos FIA/MTZ, **Caixa Econômica Federal, agência 01436, Produto 3703, conta corrente 000575211532-5,** para a conta corrente indicada pela entidade, no Termo de Fomento assinado entre o CMDCA de Matozinhos, Executivo Municipal e a instituição responsável pela execução do Projeto e/ou Plano de Trabalho.

**§ 3º -** O Poder Executivo Municipal deverá empreender os esforços necessários para a transferência dos recursos supracitados, **até no máximo, 12 de fevereiro de 2026**, possibilitando à OSC executar o Plano de trabalho aprovado, sem prejuízo ao objeto.

**Art. 4º -** Esta resolução e seus respectivos anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 12 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS SANTOS LIMA LEMOS
Data: 12/01/2026 16:30:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Santos Lima Lemos
Presidente do CMDCA Matozinhos



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

**ANEXO A: Edital nº 01/2026 e seus respectivos anexos;**
**ANEXO B: Termo de Fomento**

**Edital 01/2026 – Convocação para Habilitação Jurídica para Assinatura do Termo de Fomento 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos - CMDCA/MTZ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 277 da Constituição Brasileira de 1988; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal 2.584 de 17 de julho de 2023, e **Deliberação Plenária nº 365ª** de 12 janeiro de 2026, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil mencionadas na **Resolução CMDCA Matozinhos nº 117, de 12 de janeiro de 2026**, que captaram recursos através de renúncia fiscal, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos, que apresentem projeto e planilha readequados, bem como a documentação para habilitação jurídica e para assinatura do **Termo de Fomento 2026.**

**Capítulo 3 – Da Habilitação e Termo de Fomento**

**Art. 1º -** A OSC´s - Organizações da Sociedade Civil supracitadas, **têm até o dia 15/01/2026, horário comercial**, para apresentar a documentação de habilitação jurídica, capacidade técnica e operacional abaixo relacionada:

I. Requerimento (Anexo I)
II. Plano de Trabalho atualizado conforme o valor a ser financiado (Anexo II);
III. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
IV. Declaração de Condicionantes legais, conforme Anexos III.

**§ 1º** O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no projeto selecionado, observados os termos da Resolução nº 97/2024, as condições constantes no Edital 001/2026 e nesta Resolução.

**§ 2º** O CMDCA/MTZ poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.

**Art. 2º -** Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

III. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo ou 05 (cinco) anos se a Organização da Sociedade Civil se apresentar como mantenedora;

IV. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil;

V. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Matozinhos;

VIII. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX. Cópia da ata da Diretoria Executiva da entidade aprovando a parceria a ser realizada;

X. Comprovante de abertura de conta corrente em **instituição financeira de livre escolha**, para movimentação exclusiva do valor da parceria.

**§ 1º** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e VII deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

**§ 2º** A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, ao CMDCA/MTZ.

**Art. 3º -** Para a habilitação técnica, o proponente deverá apresentar declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

**Art. 4º -** A documentação relacionada nos artigos 2º, 3º e 4º deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo responsável da entidade e colocada em envelope lacrado, devidamente endereçado ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Matozinhos, aos cuidados da Mesa Diretora.

**§ 1º -** Não serão aceitos documentos encaminhados pelo correio, e-mail ou ainda que estejam em envelope aberto.

**Capítulo 4 – Da Gestão da Parceria e Comissão de Seleção Análise de Documentos (CAD) e** Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

**Art. 5º -** Os conselheiros de direito abaixo relacionados, acompanharão todo o processo de análise, monitoramento, avaliação e gestão do Termo de Fomento a ser assinado conforme estabelece a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 3.006 de 16/11/2016.

| OSC | Projeto | CAD e CMA | Gestor da parceria |
|---|---|---|---|
| AJOWEN | AJOWEN FAZENDO ACONTECER | Secretaria Municipal de Educação.<br><br>Vista Alegre Futebol Clube. | Thaís Santos Lima Lemos |
| AMAE | SEMEAR NA SAÚDE | Secretaria Municipal de Educação.<br><br>Fundação Dirce da Silveira Figueiredo. | |
| FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO | ATIVIDADE ORQUESTRA AMARE | Subsecretaria Municipal de Esporte.<br><br>Ministério AMAE – Associação Missionária de Apoio ao Evangelho. | |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE | INTEGRAR – LAZER E ARTE | Associação João Wenceslau Junqueira – AJOWEN.<br><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. | |
| VISTA ALEGRE FUTEBOL CLUBE | CRESCER E VENCER | Secretaria Municipal de educação.<br><br>Associação João Wenceslau Junqueira - AJOWEN. | |

**Parágrafo Único:** A CMA realizará a visita *in loco* e o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, conforme o anexo IV e considerando as regras estabelecidas no capítulo VI da Resolução nº 100/2024.

**Capítulo 5 – Da Prestação de Contas**

**Art. 6º -** A prestação de contas referente ao Termo de Fomento celebrado deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3.006/2016, nesta Resolução e demais normativas legais vigentes.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do previsto no caput, o CMDCA/MTZ deverá considerar os seguintes relatórios:

I. **Relatório de Visita Técnica *in loco* realizada pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a execução da parceria. (Anexo IV)**

II. **Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo V);**

III. **Relatório de Execução Financeira (Anexo VI);**



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

a. **Extratos (inicial e final) da conta aberta para depósito do recurso;**
b. **Descrição da Receita e Despesas efetivamente realizadas;**
c. **Original e cópias simples das notas e comprovantes fiscais;**
d. **Relação Total das Despesas efetivamente realizadas;**
e. **Conciliação Bancária;**
f. **Comprovante do recolhimento de saldo remanescente (se houver);**
g. **Relação de bens adquiridos (se houver);**

IV. **Relatório de Prestação de Contas, homologado pelo gestor e CMA instituída, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do convênio e do termo de fomento (Anexo VII).**

**ANEXOS:**

A. Requerimento (Anexo I);
B. Plano de Trabalho (Anexo II);
C. Declaração de Condicionantes legais (Anexo III);
D. Modelo do Relatório de Monitoramento e Avaliação (Anexo IV - a ser preenchido pelo CMA)
E. Relatório de Execução do Objeto do Termo de Fomento; (Anexo V)
F. Relatório de Prestação de Contas (VI)
G. Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento; (Anexo VII)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

## ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

☐ Processo e Habilitação para assinatura do Termo de Fomento
☐ Prestação de Contas do Plano de Trabalho executado com recursos do FIA/Matozinhos

**Senhor(a) Presidente do**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos**

A Sociedade Civil Organizada, inscrita no CNPJ n°. neste ato representada por Identidade e CPF. , solicita deferimento conforme legislação pertinente e Resoluções do CMDCA de Matozinhos, estando ciente que o processo de habilitação ou prestação de contas ocorrerá após análise e aprovação dos documentos abaixo relacionados, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Lista de documentos apresentados pela entidade:**

| | |
|---|---|
| | Duas vias do Plano de Trabalho a ser realizado pela entidade (Anexo II) |
| | Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais (Anexo III) |
| | Documentos de Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista; |
| | Habilitação Técnica; |
| | **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO DE TRABALHO EXECUTADO** Relatório de Monitoramento e Avaliação (Anexo IV) |
| | Relatório de Execução do Objeto do Termo de Fomento; (Anexo V) |
| | Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento; (Anexo VI) |
| | Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; (Anexo VII) |

**PROCESSO E HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO**

Matozinhos, de de .

Assinatura do Representante Legal



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

**Espaço a ser preenchido exclusivamente pelo CMDCA/MTZ**

☐ Plano de Trabalho analisado e DEFERIDO na assembleia de nº ____ do dia ___/___/___
☐ Plano de Trabalho analisado e INDEFERIDO na assembleia de nº ____ do dia ___/___/___
Entidade comunicada sobre a situação, conforme ofício de nº ____/_____

Assinatura dos responsáveis da CADE – Comissão de Análise dos Documentos da Entidade - Data: / /

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

## ANEXO II – PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO COM O RECURSO DO FMIA/MTZ

**Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos**

| | | |
|---|---|---|
| **1. Nome do Projeto e período a ser executado** | | |
| | | |
| **2. Eixo temático a ser desenvolvido pelo Projeto** | | |
| \| Promoção do desenvolvimento físico e motor de crianças e adolescentes;<br>\| Desenvolvimento de atividades de intervenção social e/ou pedagógica, ampliando o acompanhamento escolar e o empoderamento de crianças e adolescentes;<br>\| Promoção de ações que ampliem o acesso cultural e artístico como ferramenta de inserção social;<br>\| Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.<br>\| Realização de ações de promoção a saúde a fim de prevenir a violência sexual e a gravidez na adolescência; | | |
| **3. Identificação da Instituição Proponente** | | |
| Nome: | | |
| CNPJ: | Registro no CMDCA: | |
| Endereço (Rua, Avenida, Praça): | | |
| Número/Complemento: | Bairro: | |
| Município: | UF: | Telefone: |
| Email: | | |
| Mídias Sociais (site, facebook): | | |
| **4. Responsável pela Instituição Proponente** | | |
| Nome: | | |
| CPF: | RG: | TEL: |
| Endereço (Rua, Avenida, Praça): | | |
| Número/Complemento: | Bairro: | |
| Município: | UF: | Email: |
| **5. Responsável pelo Projeto** | | |
| Nome: | | |
| CPF: | RG: | TEL: |
| Endereço (Rua, Avenida, Praça): | | |
| Número/Complemento: | Bairro: | |
| Município: | UF: | Email: |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

Email:

**6. Breve Histórico da Instituição**

- Funciona no município há quanto tempo?
- Foi fundada com qual objetivo?
- Possui sede própria?
- A instituição recebe recursos da administração pública?
- Para a realização de seus projetos conta com apoio de quem?
- Quantas crianças e adolescentes aproximadamente já foram atendidos desde a sua fundação?

**7. Informações sobre o Projeto a ser financiado**

**7.1 Justificativa**

Por que a instituição acredita que este Projeto é necessário?

Quais são os problemas enfrentados pelas crianças e adolescentes que serão atendidos pelo Projeto?

Que resultados são esperados ao fim do projeto?

**7.2 Objetivos**

- Geral: O que o Projeto vai oferecer?
- Específicos: O que este Projeto vai trabalhar e desenvolver?

**7.3 Metas**

| Objetivos específicos | Metas e prazos | Indicadores | Meios de verificação | Período de Verificação |
|---|---|---|---|---|
| Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil. | Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil. | 1. Número de aulas e cursos realizados | Lista de presença e relatórios com registros fotográficos | Trimestral |
| | | 2. Percentual de frequência dos participantes no curso | Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes | Mensal |

**7.4 Metodologia**

- Quais são as ações e as atividades a serem realizadas no Projeto?
- Como e quando serão realizadas estas ações e atividades?

De que maneira o Projeto fará a interação entre a instituição, família e comunidade?

**7.5 Monitoramento, Avaliação e Indicadores**

- O Projeto terá início em / / e encerrará as atividades em / /
- Como a instituição realizará o acompanhamento e avaliação do Projeto?

| || Reuniões com os pais ou responsáveis
| | Reunião com os parceiros
| | Reunião com os instrutores e profissionais que atuam no Projeto

Outros: | |

- A instituição utilizará quais indicadores para acompanhar o desenvolvimento do Projeto?

| | Relatórios de frequência
| | Relatórios fotográficos
| | Pesquisa de satisfação

Outros: | |

**8. Área de abrangência**

- Este Projeto será realizado na própria instituição?
- O Projeto será oferecido em parceria com escolas e/ou espaços públicos, outras instituições da sociedade civil, igrejas, poder judiciário, conselhos de direitos)? Quais?

**9. Perfil de Atendimento**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

| |
|---|
| 9.1 Que público este Projeto vai atender diretamente (crianças e adolescentes)? \|___\| <br> 9.2 Qual a capacidade total de atendimentos? \|___\| <br> 9.3 Qual a faixa etária do público a ser atendido? \|___\| |
| **10. Critérios de inclusão no Projeto** |
| De que maneira será realizada a inclusão do público no Projeto (indicação, entrevista social, inscrição espontânea)? <br> \| \| Inscrição espontânea <br> \| \| Indicação de parceiros <br> \| \| Entrevista social <br><br> Outros: \| \| |
| **11. Valor do Projeto (Preencha conforme o Planilha do Orçamentária A, B, C e D)** |
| |
| **12. CRONOGRAMA** |
| |
| **13. RECURSOS HUMANOS** |
| |

| Descrição resumida das atividades a serem desenvolvidas (7.4 e 7.5) | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

| Descrição a serem pagos na execução do Projeto | Fundo da Infância – FMIA | Contrapartida Instituição |
|---|---|---|
| Salários e recursos humanos | R$ | R$ |
| Despesas fixas (exceto salários e recursos humanos) | R$ | R$ |
| Despesas variáveis (exceto salários e recursos humanos) | R$ | R$ |
| Aquisição de bens permanentes e/ou duráveis | R$ | R$ |
| **Total** | **R$** | **R$** |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98394-9294

| **Valor total do Projeto (FMIA+Instituição)** | **R$** |
|---|---|

| **Profissional que atuará na execução do Plano Trabalho** (informar todos os prestadores de serviço) | **Qual a função realizará** | **Já atua na OSC´s** | **Horas mensais** | **Remuneração** | **Vínculo** (CLT, RPA, estágio |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS


**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Oito de Dezembro, 204 - Centro – Matozinhos
Telefone: (31) 98897.6557


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DE DESPESAS DO PROJETO:**

| PLANILHA A - PREVISÃO DE GASTOS COM RECURSOS HUMANOS | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| PREVISÃO TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | | | | | | | | | | | | | |

| PLANILHA B - PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESAS FIXAS | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| PREVISÃO TOTAL DAS DESPESAS FIXAS | | | | | | | | | | | | | |

| PLANILHA C - PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESAS VARIÁVEIS | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| PREVISÃO TOTAL DAS DESPESAS FIXAS | | | | | | | | | | | | | |

| PLANILHA D - PREVISÃO DE GASTOS COM AQUISIÇÃO DE BENS | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |

**Assinatura do coordenador do Projeto:**

**Assinatura do presidente da OSC:**

9


Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS**
**(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA NO PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

Eu, (Nome do dirigente), (Nacionalidade), (Estado Civil), Identidade nº 000000 e do CPF nº 000.000.000.-00, residente e domiciliado em (Endereço do dirigente), DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fico responsável pela veracidade das informações apresentadas, que o (a) (Nome da organização), com sede em (inserir endereço), inscrita no CNPJ sob 00.000.000/0000-00:

1. Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
2. É legalmente constituída e possui no mínimo 5 (cinco) anos de existência com cadastro ativo;
3. Possui sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
4. Possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
5. Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
6. Não se enquadra em nenhum dos itens listados no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014;
7. Está adimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
8. Não tem como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
9. Não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10. Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
11. Não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto nos casos previstos em lei.
12. Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ. E se porventura houver diferença de valor, ela será assumida pela entidade;
13. Abriu a conta corrente em banco público para receber e movimentar exclusivamente os recursos a serem pactuados, sendo: Banco: Agência: Conta Corrente:
14. Que os preços expressos no projeto destinado estão compatíveis com os praticados no mercado local/regional.
15. Que no caso de aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a propriedade do bem será transferida à administração pública, na hipótese da extinção do objeto.
16. Observará dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos.
17. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
18. Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial e pública.
19. Que não contratará com recursos do FMIA/MTZ, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
20. Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Matozinhos, de de .

Assinatura Responsável pela entidade



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

**ANEXO IV - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº _____/**

**Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos – FIA/MTZ**

| **1. Identificação da Entidade** | |
|---|---|
| Nome da Entidade: | |
| CNPJ: | Telefones: |
| Endereço (Rua, Avenida, Praça): | |
| Número/Complemento: | Bairro: |
| Município: | CEP: |
| E-mail: | |
| **2. Das Atividades, Metas e Indicadores do Plano de Trabalho** | |
| Nome do Projeto: | |
| Responsável pelas informações: | |

a. Descreva sumariamente as atividades e metas firmadas no Plano de Trabalho:

b. As atividades estão sendo realizadas conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ?

c. As metas estão sendo cumpridas conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ?

d. Quais indicadores foram apresentados pela entidade?

e. Quais benefícios sociais foram obtidos em razão da execução do objeto até o período?



Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS
CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

| |
|---|
| f. A entidade informou alguma dificuldade em realizar as atividades propostas no Plano de Trabalho? |
| **3. Dos valores recebidos e efetivamente gastos** |
| a. O cronograma de despesas vem sendo cumprido conforme firmado no Plano de Trabalho?<br>b. A entidade apresentou as notas fiscais das despesas contraídas no Plano de Trabalho?<br>c. A entidade informou alguma dificuldade em realizar o pagamento das despesas no Plano de Trabalho? |
| **4. Instalações e Equipamentos de apoio** |
| a. As instalações da entidade são adequadas para as atividades propostas pelo Plano de Trabalho?<br>b. A entidade apresentou equipamentos mínimos necessários para realização das atividades propostas no Plano? |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

| |
|---|
| **Parecer da Visita realizada em ____/____/_____** |
| ☐x REGULAR. A entidade, até a data da visita, vem cumprindo as metas firmadas no Termo de Fomento assinado e Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ. |
| ☐ IRREGULAR COM RESSALVAS. A entidade, até a data da visita, está cumprindo parcialmente as metas firmadas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ. Necessita de apresentar os seguintes esclarecimentos: |
| ☐ IRREGULAR. A entidade, até a data da visita, não cumpriu as metas firmadas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA/MTZ. Necessita de apresentar os seguintes esclarecimentos: |
| |
| |
| |
| **Assinatura legível da CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação** |
| |



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

**ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO Nº /**
**Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos**

| | | |
|---|---|---|
| **1. Nome do Projeto e Período de Execução** | | |
| | Período de: / / / à / / | |
| **2. Identificação da Instituição** | | |
| Nome: | | |
| Registro no CMDCA: | CNPJ: | |
| Endereço (Rua, Avenida, Praça): | | |
| Número/Complemento: | Bairro: | |
| Município: | CEP: | Telefones: |
| Email: | | |
| Mídias Sociais (site, facebook): | | |
| **3. Responsável pela Instituição** | | |
| Nome: | | |
| RG: | CPF: | Celular: |
| **4. Coordenador(a) do projeto** | | |
| Nome: | | |
| RG: | CPF: | Celular: |
| **5. Objeto financiado** | | |
| | | |
| **6. Descrição das Ações Desenvolvidas** | | |
| | | |
| **7. Demonstrativo do alcance das metas** | | |
| | | |
| **8. Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas** | | |
| | | |
| **9. Anexar comprovantes do cumprimento do objeto (listas de presença, fotos)** | | |

Matozinhos, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294

**(ANEXO VI) RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 00/0000**
**Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos**

| | |
|---|---|
| **1. Nome do Projeto e Período de Execução** | |
| | Período de: |
| **2. Identificação da Instituição** | |
| Nome: | |
| Registro no CMDCA: | CNPJ: |
| **3. Responsável pela Instituição** | |
| Nome: | |
| **4. Coordenador(a) do projeto** | |
| Nome: | |
| **5. Relatório Final de Execução do Objeto** | |
| a. – As metas e indicadores firmados no plano de trabalho foram cumpridos?<br><br>b. – As atividades propostas no plano de trabalho foram executadas em conformidade com termo de fomento assinado? | |
| **6. Relatório Financeiro de Execução do Objeto** | |
| A entidade apresentou:<br>a. Extratos (inicial e final) da conta exclusiva?<br>b. Descrição da Receita e Despesas efetivamente realizadas?<br>c. Original e cópias simples das notas e comprovantes fiscais?<br>d. Relação Total das Despesas efetivamente realizadas?<br>e. Conciliação Bancária?<br>f. Comprovante do recolhimento de saldo remanescente (se houver);<br>g. Relação de bens adquiridos (se houver); | |
| **7. Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Prestação de Contas** | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Dolores de Oliveira, 108 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98394-9294


**Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação**

☐ **PCA -** Relatório analisado e Prestação de Contas APROVADA na assembleia de nº _____ do dia ___/___/___
☐ **PCAR -** Relatório analisado e Prestação de Contas APROVADA COM RESSALVAS na assembleia de nº _____ do dia ___/___/___
☐ **RPC -** Relatório analisado e Prestação de Contas REJEITADA na assembleia de nº _____ do dia ___/___/___, instituição informada por escrito no dia ____/____/____, conforme ofício número _____ emitido pelo CMDCA/MTZ.

Assinatura do Gestor da Parceria - Data: ____/____/_____
Assinatura dos Conselheiros Responsáveis pela Análise e Gestor da Instituições Data: ____/____/_____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

CMDCA DE MATOZINHOS/MG
Rua Oito de Dezembro, 204 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98897.6557

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº / Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos – FMIA/MTZ**

| 1. DESCRIÇÃO DA RECEITA E DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO MENSALMENTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONCEDENTE**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos | | | | | | | |
| **CONVENENTE:** | | | | | **CNPJ:** | | |
| **OBJETO:** | | | | **VALOR DO RECURSO:** | **MÊS:** | | |
| **Nº** | **RECURSO** | **CREDOR** | **CNPJ/CPF** | **DESCRIÇÃO/MATERIAIS / SERVIÇOS** | **Nº DOC. FISCAL** | **DATA** | **VALOR** |
| 01 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 02 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 03 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 04 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 05 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 06 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 07 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 08 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| 09 | **FMIA/MT** | | | | | | |



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**

Rua Oito de Dezembro, 204 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98897.6557


| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **FMIA/MT** | | | | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS NO MÊS:** | | | | | | | |

**ASSINATURAS**

| | |
|---|---|
| _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Preenchimento | _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Entidade |
| | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS


**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Oito de Dezembro, 204 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98897.6557


**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº /**
**Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos – FMIA/MTZ**

| 1. RELAÇÃO TOTAL DAS DESPESAS EFETIVAMENTE REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO | |
|---|---|
| **CONCEDENTE**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos | |
| **CONVENENTE:** | **CNPJ:** |
| **VALOR DO RECURSO:** R$ 0,00 | **VALOR TOTAL DAS DESPESAS:** R$ 0,00 |

| JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |

**ASSINATURAS**

| | |
|---|---|
| _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Preenchimento | _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Preenchimento |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOZINHOS

**CMDCA DE MATOZINHOS/MG**
Rua Oito de Dezembro, 204 - Centro – Matozinhos Telefone: (31) 98897.6557

**ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº** 000 / ano **Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Matozinhos – FMIA/MTZ**

**3. RELATÓRIO GERAL DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**

**CONCEDENTE**: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matozinhos

**CONVENENTE:** **CNPJ:**

| **RECEITAS** | | **DESPESAS** | |
|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | R$ 0,00 | DESPESAS REALIZADAS | R$ 0,00 |
| VALOR DO RECURSO RECEBIDO: | R$ 0,00 | DESPESAS BANCÁRIAS | R$ 0,00 |
| RENDIMENTOS E APLICAÇÕES | R$ 0,00 | VALOR DEVOLVIDO AO FIA | R$ 0,00 |
| CONTRAPARTIDA (Despesas Bancárias) | R$ 0,00 | SALDO EM CONTA | R$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DAS RECEITAS | R$ 0,00 | VALOR TOTAL | R$ 0,00 |

**ASSINATURAS**

| | |
|---|---|
| _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Preenchimento | _____/_____/_____ Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Entidade |



Email: cmdca@matozinhos.mg.gov.br Site: www.cmdcamatozinhos.webnode.com